

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA KÉSIA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP – PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA KÉSIA LTDA ME**, com endereço na Rua Etelvino Lins, 30, sala 03, Centro Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.369.770/0001-19, neste ato representada por **KÉSIA BATISTA DE HOLANDA**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.963.844-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução de serviços médicos de consultas e exames para pacientes do **CONTRATANTE**, por **mais 12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de consultas realizadas e exames conforme tabela, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS (por consulta ou por procedimento):

CONSULTA ESPECIALIZADA - R\$ 60,00 (sessenta reais).
COLPOSCOPIA - R\$ 60,00 (sessenta reais).
CAF - R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
BIÓPSIA DE COLO - R\$ 30,00 (trinta reais).
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA - R\$ 30,00(trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por **mais 12 meses**.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 -Ouricuri-PE

Kalina Maria Alencar
Kalina Maria Alencar
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri
Matrícula Nº01

Maria de Fátima Souza Alencar
Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Dr.ª Késia Batista de Holanda
Dr.ª Késia Batista de Holanda
Médica Ginecologia
26016 CRM PE


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

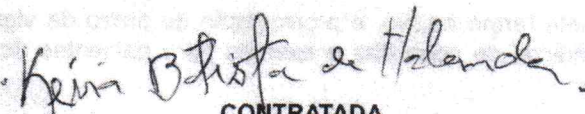
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de janeiro de 2025.


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral

CONTRATANTE

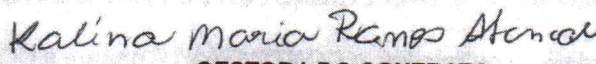
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


Késia Batista de Holanda

CONTRATADA

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA KÉSIA LTDA ME
KÉSIA BATISTA DE HOLANDA

Dra. Késia Batista de Holanda
Médica Ginecologia
26016 CRM PE


Kalina Maria Ramos Alencar

GESTORA DO CONTRATO

Kalina Maria Ramos Alencar
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri
Matrícula N°01

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas


Carlos Henrique A. Alencar 095.522.244-60

Marciana Amaral Oliveira 064.980.504-37

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 -Ouricuri-PE